

FALTA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CINEMA BRASILEIRO: o caso de 'Ainda Estou Aqui'

Amanda Ganzarolli

Jornalista, Doutoranda em Comunicação Social – Universidade Metodista de São Paulo

E-mail: aamandaganzarolli@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo investigar de que maneira a falta de acessibilidade no audiovisual brasileiro contribui para a ampliação do capacitismo. O objeto de estudo é a acessibilidade disponível para pessoas surdas assistirem nos cinemas do país o filme *Ainda Estou Aqui*. Para essa análise, o estudo fundamenta-se em teorias sobre acessibilidade e inclusão digital discutidas por Anna Carolina Cudzynowski (2023), Emílio Figueira (2021; 2024) e Romeu Sasaki (2005), além das reflexões sobre capacitismo desenvolvidas por Billy Saga e Carolina Ignarra (2023) e Victor Di Marco (2020). A metodologia adotada segue as diretrizes propostas por Diógenes Lycarião e Rafael Sampaio (2021). Os resultados indicam que o audiovisual brasileiro ainda adota uma abordagem assistencialista no cumprimento das diretrizes legais de acessibilidade, o que limita a participação plena das pessoas com deficiência no consumo de produções culturais.

Palavras-Chave:

Acessibilidade audiovisual; Cinema brasileiro, Libras; Legendagem para surdos, pessoa com deficiência.

ABSTRACT

This article aims to investigate how the lack of accessibility in Brazilian audiovisual content contributes to the expansion of ableism. The object of study is the accessibility available for deaf people to watch the film *Ainda Estou Aqui* in cinemas across the country. For this analysis, the study is grounded in theories on accessibility and digital inclusion discussed by Anna Carolina Cudzynowski (2023), Emílio Figueira (2021; 2024), and Romeu Sasaki (2005), as well as reflections on ableism developed by Billy Saga and Carolina Ignarra (2023) and Victor Di Marco (2020). The methodology follows the guidelines proposed by Diógenes Lycarião and Rafael Sampaio (2021). The results indicate that Brazilian audiovisual content still adopts an assistentialist approach in complying with legal accessibility guidelines, which limits the full participation of people with disabilities in consuming cultural productions.

Keywords:

Audiovisual accessibility; Brazilian cinema; Brazilian Sign Language (Libras); Subtitling for the deaf; People with disabilities.

1 INTRODUÇÃO

O cinema brasileiro recebeu maior destaque, tanto no cenário nacional quanto internacional, devido à repercussão das indicações e premiações do filme

Ainda Estou Aqui, dirigido por Walter Salles. A produção, a primeira brasileira a ganhar o Oscar de Melhor Filme Internacional, retrata a história de Eunice Paiva, interpretada pela atriz Fernanda Torres, e Rubens Paiva, interpretado pelo ator Selton Mello, durante a ditadura militar na década de 1970. O filme é baseado no livro *Ainda Estou Aqui*, escrito por Marcelo Rubens Paiva, uma pessoa com deficiência, filho de Eunice e Rubens. Marcelo tornou-se tetraplégico aos 20 anos de idade após um acidente em uma cachoeira, quando, ao mergulhar, bateu a cabeça (ISTOÉ, 2024). A obra alcançou grande sucesso de público e tornou-se o filme brasileiro mais assistido do século, arrecadando “US\$ 5,8 milhões no Brasil e US\$ 35,1 milhões em todo o mundo” (VILELA, 2025).

Diante desse marco histórico para o audiovisual brasileiro, este artigo tem como objetivo investigar de que maneira as empresas cinematográficas ainda não cumprem com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146/2015, e com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988. A análise busca compreender como a ausência de recursos de acessibilidade, como legendas, legendas descritivas e tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), impede que pessoas surdas ou ensurdecidas¹ possam assistir a produções no idioma português (BRASIL, 1988; BRASIL, 2015). Para isso, este estudo fundamenta-se nos conceitos de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, abordados por autores como Anna Carolina Cudzynowski (2023), Emílio Figueira (2024) e Romeu Sasaki (2005). Além disso, discute o preconceito contra as pessoas com deficiência, com base nos trabalhos de Billy Saga, Carolina Ignarra (2023) e Victor Di Marco (2020). A metodologia adotada para este artigo baseia-se em pesquisa bibliográfica sobre os temas relacionados a este estudo, como capacitismo e acessibilidade no audiovisual, além de análise de conteúdo categorial proposta por Lycarião e Sampaio (2021) nas publicações no Instagram dos seguintes perfis: Ivan Baron, Isabella Bauer, Malu Paris e Legenda Nacional.

Este artigo está estruturado em três partes. A primeira apresenta as diretrizes nacionais sobre produções audiovisuais e a legislação brasileira referente à acessibilidade. A segunda discute a repercussão do filme *Ainda Estou Aqui*, sua importância no cenário nacional e como a ausência de legendas impediu que pessoas surdas o assistissem. Por fim, a terceira seção traz as considerações finais e sugere caminhos para garantir maior inclusão no cinema e nas plataformas de streaming.

ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Para compreender o cenário de exclusão abordado neste artigo, relativo às produções cinematográficas exibidas nos cinemas sem acessibilidade, é fundamental revisitar as diretrizes presentes na legislação brasileira sobre acessibilidade audiovisual, tomando como referência a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Portaria nº 310, de 27 de julho de 2006, do Ministério das Comunicações. Para este estudo, considera-se o capítulo IX, que trata do direito da pessoa com deficiência (PcD) à “cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas” (BRASIL, 2015). As diretrizes contidas

¹ Pessoas ensurdecidas são aquelas que perderam a audição ou ficaram surdas em algum momento da vida devido a um acidente, doença ou síndrome.

neste capítulo referem-se à obrigação do poder público em produzir, incentivar e fiscalizar as ferramentas de acessibilidade, garantindo a participação da PcD em eventos culturais e artísticos em diversos meios, como os de comunicação, por exemplo.

Especificamente, o artigo 67 da Lei Brasileira de Inclusão determina que “os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros: I - subtítuloção por meio de legenda oculta; II - janela com intérprete de Libras; III - audiodescrição” (BRASIL, 2015). Outra diretriz relevante para este estudo está no artigo 44, que dispõe:

Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento (BRASIL, 2015).

Portanto, apesar de ser uma legislação relativamente recente, de 2015, o Brasil já estabelece normas de acessibilidade para assegurar que pessoas com deficiência possam exercer seus direitos ao lazer e à cultura de maneira plena. Da mesma forma, a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) também possui a responsabilidade de regulamentar a acessibilidade nas produções cinematográficas. A instrução normativa nº 165, de 2022, trata das regras gerais sobre acessibilidade visual e auditiva na distribuição e exibição cinematográfica. Esta normativa estabelece que as salas de cinema devem disponibilizar, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e a disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Narração adicional roteirizada, em língua portuguesa, integrada ao som original da obra audiovisual à sua versão dublada, contendo descrições das ações, linguagem corporal, estados emocionais, ambientação, figurinos, caracterização de personagens, bem como a identificação e/ou localização dos sons (BRASIL, 2022).

Além disso, são discutidas as barreiras de acessibilidade, conforme descritas por Romeu Sasaki (2005), que incluem: acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal. A normativa também descreve a legendagem como:

Conversão do texto oral para o texto escrito de uma língua para outra, dentro de uma mesma língua ou de uma língua de sinais para uma língua escrita, levando-se em conta, na composição das legendas, a redução textual decorrente das restrições de tempo, espaço na tela, número de caracteres, conveniência de supressão ou acréscimo de informações, segmentação, alinhamento, fonte e local de cada legenda na tela e velocidade de leitura (BRASIL, 2022).

E a legendagem descritiva, também abordada pela normativa, é definida como:

Legendagem descritiva: nomenclatura proposta para se referir ao que tradicionalmente é conhecido como Legenda para surdos e ensurdecidos, que consiste na conversão do texto oral para o texto escrito de uma língua para outra, dentro de uma mesma língua ou de uma língua de sinais para uma língua escrita, levando-se em conta, na composição das legendas, a redução textual decorrente das restrições de tempo, espaço na tela, número de caracteres, conveniência de supressão ou acréscimo de informações, segmentação, alinhamento, fonte e local de cada legenda na tela e velocidade de leitura. Devem ser explicitadas informações de efeitos sonoros, música, sons do ambiente, silêncios significativos e aspectos paralinguísticos do discurso perceptíveis pela entonação ou pela emissão de sons não verbais – como choro ou riso –, bem como adicionada a identificação dos falantes (BRASIL, 2022).

Observa-se que a legislação brasileira estabelece responsabilidades tanto para exibidores quanto para distribuidores de obras audiovisuais no que diz respeito à acessibilidade no cinema. O exibidor tem o dever de garantir que as obras audiovisuais exibidas nas salas comerciais de cinema estejam acessíveis às pessoas com deficiência, oferecendo os recursos necessários, como legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras, em todas as sessões comerciais, sempre que solicitado pelos espectadores. No entanto, a implementação dessa acessibilidade depende da disponibilidade prévia desses recursos para a obra a ser exibida e da capacidade do exibidor de fornecer as tecnologias assistivas apropriadas, as quais devem ser acompanhadas de suporte técnico adequado para garantir a plena funcionalidade durante a exibição.

Conforme as normas da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), a responsabilidade do distribuidor é assegurar que as cópias das obras audiovisuais que ele distribui já estejam equipadas com os recursos de acessibilidade mencionados, ou seja, legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras. O distribuidor tem a obrigação de fornecer essas cópias acessíveis ao exibidor, e a escolha das tecnologias assistivas deve ser feita de forma a promover a universalização do acesso à pessoa com deficiência, assegurando igualdade de condições e oportunidades de fruição das obras audiovisuais. Contudo, existem algumas exceções quanto à obrigatoriedade da disponibilização de recursos de acessibilidade. Obras exibidas em mostras e festivais, lançadas antes da vigência da obrigatoriedade, exibidas simultaneamente em um número limitado de salas ou com transmissão ao vivo estão dispensadas dessa exigência. No entanto, essa dispensa não se aplica a obras financiadas com recursos públicos federais ou que utilizaram recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), os quais preveem a produção de acessibilidade.

Além disso, o regulamento faz distinções para microempresas e empresas de pequeno porte. Para essas entidades, as adaptações necessárias à implementação de acessibilidade não devem ultrapassar um determinado percentual da receita bruta do exercício contábil anterior. Para microempreendedores individuais, esse percentual é de 2,5%, enquanto para microempresas é de 3,5% e para empresas de pequeno porte, 4,5%. Por fim, a legislação impõe penalidades para exibidores e distribuidores que não cumprirem com as obrigações de acessibilidade, especialmente quando houver barreiras que dificultem ou impeçam o acesso das pessoas com deficiência aos recursos de acessibilidade oferecidos. O processo administrativo para aplicação dessas penalidades seguirá as normas específicas

estabelecidas pela instrução normativa. Essa estrutura normativa visa garantir a plena inclusão de pessoas com deficiência no acesso ao cinema, tornando-o mais acessível e permitindo que todos os cidadãos tenham condições iguais de usufruir das produções audiovisuais.

Em relação às diretrizes da Portaria nº 310, de 27 de julho de 2006, do Ministério das Comunicações, verifica-se a implementação de recursos de acessibilidade na televisão aberta brasileira, com foco na inclusão de pessoas com deficiência auditiva e visual. A normativa determina a obrigatoriedade da legenda oculta, conhecida também por closed caption nas emissoras de televisão aberta, garantindo que pessoas surdas ou com deficiência auditiva unilateral tenham acesso ao conteúdo televisivo por meio desse recurso. A implementação ocorreu de maneira gradual, aumentando progressivamente o tempo diário de programação que deveria contar com legendagem oculta.

Além da obrigatoriedade do closed caption, a portaria prevê a inclusão do recurso de audiodescrição, que consiste em uma narração adicional para descrever elementos visuais como cenários, expressões faciais e ações relevantes, tornando o conteúdo televisivo acessível para pessoas cegas ou com baixa visão. A fiscalização do cumprimento destas diretrizes cabe à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que pode aplicar sanções às emissoras que não obedecerem às normas estabelecidas, incluindo advertências e multas. Embora a portaria tenha representado um avanço significativo na promoção da acessibilidade comunicacional, desafios ainda persistem, como a falta de cumprimento integral por algumas emissoras e a necessidade de expandir os recursos de acessibilidade para novas plataformas, como os serviços de streaming e demais mídias digitais. Dessa forma, a Portaria nº 310/2006 se constitui como um marco regulatório essencial para a democratização do acesso à informação e à cultura, reforçando o compromisso com a inclusão de pessoas com deficiência no consumo de conteúdos audiovisuais.

Dessa maneira, observa-se que o filme *Ainda Estou Aqui* se adequa às diretrizes estabelecidas para o cumprimento das normas de acessibilidade. A produção não recebe financiamento por meio da Lei Rouanet, sendo financiada com recursos próprios. Conforme investigação apresentada pelo jornal *O Estado de São Paulo*, em relação a desinformações divulgadas sobre a obra, a produção teve o apoio das empresas Globoplay, Arte-Cinema e Mact Productions (PERRONE, 2025). Outro ponto a ser destacado é a autossuficiência financeira do diretor do filme, Walter Salles, cuja posição entre os cineastas mais ricos do mundo ocupa a terceira colocação. Conforme reportagem da CNN Brasil, Salles tem sua fortuna estimada em R\$ 30 bilhões, de acordo com a Forbes (AYA, 2025).

O CASO AINDA ESTOU AQUI: QUANDO A EXCLUSÃO ACONTECE NA PRÁTICA

A repercussão do filme por sua indicação ao Oscar, assim como da atriz Fernanda Torres, posicionou o Brasil à frente de programas de TV e reportagens nacionais e principalmente internacionalmente como sua participação no programa do apresentador Jimmy Kimmel após sua conquista do Globo de Ouro. Entretanto, o jornalismo brasileiro em meio a imensa divulgação do filme de-

morou a apontar a questão da falta de acessibilidade nos cinemas brasileiros. Essas denúncias iniciaram por meio das redes sociais digitais que frequentemente tem pautado o jornalismo em diversos temas, principalmente no que se refere a denúncias contra violações dos direitos das pessoas com deficiência (YOUTUBE, 2025).

As reclamações em torno do filme Ainda estou aqui sobre a falta de acessibilidade repercutiu por meio de depoimentos de pessoas surdas e influenciadores digitais com deficiência. Uma das manifestações partiu da influenciadora Malu Paris, surda bilateral oralizada, administradora do perfil no Instagram @flasurdinha.

Figura 1 - Captura de tela do vídeo da Malu Paris sobre a falta de acessibilidade para assistir ao filme Ainda Estou aqui



Fonte: Instagram, 2024.

A fala da influenciadora expõe de forma contundente a falta de acessibilidade no cinema para pessoas surdas e as dificuldades enfrentadas por essa comunidade ao tentar acessar conteúdos culturais. A influenciadora compartilha sua experiência ao tentar assistir ao filme Ainda Estou Aqui, mas sem a opção de uma sessão legendada. Para muitas pessoas surdas, a legenda é essencial para a compreensão completa de um filme, pois é por meio dela que se pode acompanhar o conteúdo verbal e emocional da obra. A ausência dessa opção, portanto, limita o acesso cultural e informativo, já que a versão dublada não atende às necessidades dessa parcela da população. Uma forma explícita do capacitismo na sociedade brasileira.

Capacitismo é a opressão e o preconceito contra pessoas que possuem algum tipo de deficiência, o tecido de conceitos que envolve todos que

compõem o corpo social. Ele parte da premissa da capacidade, da sujeição dos corpos deficientes em razão dos sem deficiência. Acredita que a corporalidade tange à normalidade, a métrica, já o capacitismo não aceita um corpo que produza algo fora do momento ou que não produza o que creditam como valor (DI MARCO, 2020, p. 18).

Diante dessa situação, o cinema ofereceu uma alternativa: um aplicativo que sincroniza a legenda com o áudio do filme. No entanto, a influenciadora crítica essa solução, descrevendo-a como ineficaz e desconfortável. O aplicativo, segundo ela, cria uma separação entre o áudio e o visual, obrigando o espectador a desviar a atenção entre o celular e a tela do cinema. Esse tipo de acessibilidade, que não leva em conta a experiência completa e integrada do espectador, acaba tornando a tarefa de assistir ao filme ainda mais desafiadora, pois a pessoa surda precisa alternar sua atenção entre o dispositivo e o conteúdo audiovisual, prejudicando a imersão na narrativa. Significa dizer que neste caso, na perspectiva de Anna Carolina Cudzynowski (2023) que a pessoa com deficiência está em uma posição de vulnerabilidade e necessita de ferramentas que possibilitam que possam colocá-las nas mesmas condições de seus pares.

Sendo assim, a vulnerabilidade é uma característica pessoal ou estado de risco inerente, podendo ser uma situação individual ou coletiva, provisória ou permanente, que desequilibra relações jurídicas, razão pela qual legitima a criação de normas com o intuito de equalizar estas mesmas relações (CUDZYNOWSKI, 2023, p. 58).

A crítica se estende para a forma como a acessibilidade é tratada no contexto do cinema e da produção audiovisual em geral. A influenciadora argumenta que a solução apresentada, apesar de parecer oferecer uma resposta, não é uma verdadeira opção de acessibilidade. Essa abordagem superficial reflete uma postura de inclusão que, na prática, não resolve as questões essenciais de acessibilidade, deixando a comunidade surda à margem das produções culturais. Além disso, a influenciadora aponta para um aspecto mais profundo da questão: a falta de esforço real da sociedade brasileira para garantir que a produção cultural seja acessível a todos. Ela observa que, embora os brasileiros sejam reconhecidos por sua criatividade e produção cultural, muitas vezes há uma negligência em tornar essas produções acessíveis a todas as pessoas, incluindo as com deficiência auditiva. Essa falta de compromisso em oferecer alternativas verdadeiramente inclusivas reflete uma estrutura social que não prioriza a acessibilidade como um direito, mas como uma solução pontual que não resolve o problema de maneira ampla e eficaz. Essa estrutura social advém da acessibilidade atitudinal que está presente em todas as outras e precisa, segundo Saga e Ignarra (2023) de todos para que a mudança ocorra:

É preciso quebrar a barreira atitudinal e estar disposto a promover a quebra dos empecilhos que atrapalham a inclusão. Mas essa “luta” deve ser sempre contra as barreiras e nunca contra as pessoas, porque precisamos de pessoas aliadas em nossos esforços para vencer os obstáculos (SAGA E IGNARRA, 2023, p. 85).

Em síntese, a fala da influenciadora traz à tona uma crítica importante sobre as barreiras que pessoas surdas enfrentam ao tentar acessar conteúdos audiovisuais. Ela sublinha a necessidade urgente de soluções de acessibilidade

genuínas, que ofereçam uma experiência completa e integrada para todos os públicos, especialmente para aqueles que, devido à deficiência auditiva, dependem de legendas, audiodescrição e outras ferramentas para uma compreensão plena da obra. A análise dessa fala demonstra como a falta de acessibilidade não é apenas uma limitação de acesso à cultura, mas uma forma de exclusão estrutural, que impede uma parte significativa da população de participar plenamente das produções culturais e sociais. O caso evidenciado reforça a urgência de políticas públicas e práticas culturais mais inclusivas e conscientes das necessidades da diversidade social, garantindo que todos, independentemente de sua deficiência, possam vivenciar a cultura de forma acessível e integral. Como mencionado pela influenciadora, é evidente que o recurso fornecido para acessibilidade não contempla as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão assim como da Agência nacional de cinema, pois, como descrito no próprio site do Cinemark, a ferramenta oferecida para pessoas surdas não faz parte do filme, ou seja, o filme não segue as diretrizes, pois o recurso não pertence e não é acessada dentro do filme, sendo aplicativos externos. Isso não apenas demonstra um desrespeito em relação à pessoa com deficiência, mas também uma forma de camuflar o cumprimento das normas (CINEMARK, 2025).

Figura 2 - Captura de tela da página do Cinemark sobre os recursos de acessibilidade



Fonte: CINEMARK, 2025.

Outra manifestação nas redes sociais digitais foi feita por Ivan Baron, conhecido como o Influenciador da Inclusão e seguido por mais de 500 mil pessoas no Instagram. Baron, que esteve presente na última posse do presidente Lula (BARON e BAUER, 2024), publicou, juntamente com a influenciadora Isabella Bauer – surda oralizada, que perdeu a audição aos seis anos e estuda cinema –, um vídeo abordando a falta de acessibilidade no filme.

O vídeo protagonizado por Ivan Baron e Isabella Bauer evidencia uma problemática recorrente na acessibilidade cultural para pessoas com deficiência auditiva no Brasil. A narrativa apresentada pelos influenciadores destaca a ausência de legendas em português na maioria das sessões do filme Ainda Estou Aqui, impedindo que a comunidade surda tenha acesso a essa produção cinematográfica. Outro ponto relevante levantado no vídeo diz respeito à exclusão social

e ao sentimento de frustração da comunidade surda diante da inacessibilidade. Bauer, uma pessoa surda desde os seis anos e estudante de cinema, menciona o impacto de não poder assistir a um filme amplamente discutido pelo público e pela crítica, o que reforça a marginalização das pessoas com deficiência auditiva dentro da esfera cultural. A barreira imposta pela ausência de legendas faz com que esses indivíduos dependam do lançamento do filme em plataformas de streaming que ofereçam recursos de acessibilidade, sem garantia de que isso ocorrerá em um prazo razoável. Mesmo para indivíduos com surdez unilateral, nos quais a audição está presente apenas em um dos ouvidos, ou para aqueles que utilizam implante coclear, a legendagem se torna um recurso essencial para garantir maior clareza e permitir a plena compreensão do discurso de um filme. Essa necessidade foi destacada por Lak Lobato, ativista da campanha Legenda Nacional, ao relatar sua experiência em uma sessão do filme *Ainda Estou Aqui*, que não oferecia recursos de acessibilidade (INSTAGRAM, 2024).

Figura 3 - Captura de tela do vídeo no Instagram de Lak Lobato e Legenda Nacional sobre a falta de legenda no filme *Ainda estou aqui*



Fonte: Instagram, 2024.

O discurso dos influenciadores também aborda a necessidade de uma mudança estrutural na indústria cinematográfica brasileira. Eles enfatizam que a acessibilidade não deve ser um diferencial opcional, mas sim um compromisso de todos os produtores de conteúdo audiovisual. Democratizar o acesso ao cinema significa reconhecer que a cultura deve ser um espaço de inclusão e representati-

vidade, garantindo que todos possam usufruir das produções nacionais independentemente de suas condições sensoriais.

Nesse contexto, o episódio relatado pela influenciadora Malu Paris, Ivan Baron, Isabella Bauer e a campanha Legenda Nacional, reflete a realidade de 18,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, que frequentemente enfrentam a exclusão de espaços culturais e de lazer devido à falta de acessibilidade (PNAD, 2022). Em particular, essa exclusão impacta aproximadamente 10 milhões de pessoas com deficiência auditiva, correspondendo a 5% da população, das quais 2,7 milhões apresentam surdez total (Instituto Locomotiva; Semana da Acessibilidade Surda, 2019). A magnitude do capacitismo nesse contexto também pode ser observada em veículos de comunicação, como no caso da matéria publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, cujo título emprega o verbo atrapalhar para se referir à ausência de acessibilidade nos cinemas brasileiros: “Falta de legendas atrapalha surdos a assistirem a Ainda Estou Aqui nos cinemas” (VALINHOS, 2025). A escolha desse termo para descrever o descumprimento das leis que garantem autonomia e independência às pessoas com deficiência evidencia como a sociedade ainda percebe os recursos de acessibilidade.

Com base no modelo médico da deficiência, tais recursos são frequentemente interpretados como um favor, algo concedido apenas quando o indivíduo não consegue acessar os mesmos espaços e conteúdos que os demais. Esse modelo, que ganhou força no período da Segunda Guerra Mundial com o avanço das instituições de reabilitação, reflete a mentalidade assistencialista da sociedade, cuja qualquer medida de acessibilidade oferecida é vista como um ato de benevolência, e não como um direito fundamental (Figueira, 2021). Assim, o padrão do Modelo Médico da deficiência ainda é real e foi crescendo por muitos anos conforme os estudos de Sasaki (2005) “Centros de reabilitação vêm, há muitas décadas, desempenhando rigorosamente o papel de principal agente disseminador do modelo médico da deficiência” (SASSAKI, 2005, p. 29).

A falta de acessibilidade na exibição do filme *Ainda Estou Aqui* não é um problema exclusivo do Brasil. A maior premiação do cinema mundial, o Oscar, também descumpriu suas próprias legislações nacionais e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). Um exemplo marcante ocorreu quando o ator surdo Troy Kotsur recebeu o prêmio de Melhor Ator Coadjuvante pelo filme *No Ritmo do Coração* (CODA), tornando-se o primeiro ator surdo a ganhar essa categoria. No entanto, não havia um intérprete da American Sign Language (ASL) (Língua de Sinais Americana, tradução nossa) – disponível no palco para garantir sua comunicação plena com o público. O filme, que também venceu as categorias de Melhor Filme e Melhor Roteiro Adaptado, exemplifica de forma empírica como as pessoas com deficiência continuam sendo invisibilizadas tanto na indústria cinematográfica quanto na sociedade como um todo (AMENDOLA, 2022).

Em suma, utiliza-se das definições de Sasaki a respeito da verdadeira inclusão que é determinada pela prática das alterações para acessibilidade que devem ser feitas pela sociedade, pois “Para incluir todas as pessoas, a sociedade deve ser modificada a partir do entendimento de que ela é que precisa ser capaz de atender às necessidades de seus membros (SASSAKI, 2005, p. 40). Essa apli-

cabibilidade do Modelo Social da deficiência entende que a diversidade não é fator para que o indivíduo seja excluído. Este modelo preza pela autonomia e independência de forma a garantir o livre acesso de todas as pessoas. Ainda, de acordo com os estudos de Sassaki (2005), recorre-se a duas definições importantes neste contexto: autonomia e independência. Autonomia busca a dignidade da pessoa de forma a torná-la capaz de agir por si só, sem depender de terceiros. Na mesma perspectiva, independência é:

Independência é a faculdade de decidir sem depender de outras pessoas, tais como: membros da família ou profissionais especializados. Uma pessoa com deficiência pode ser mais independente ou menos independente em decorrência não só da quantidade e qualidade de informações que lhe estiverem disponíveis para tomar a melhor decisão, mas também da sua autodeterminação e/ou prontidão para tomar decisões numa determinada situação. Esta situação pode ser pessoal (quando envolve a pessoa na privacidade), social (quando ocorre junto a outras pessoas) e econômica (quando se refere às finanças dessa pessoa), daí advindo a expressão 'independência pessoal, social ou econômica'. Tanto a autodeterminação como a prontidão para decidir podem ser aprendidas e/ou desenvolvidas. E quanto mais cedo na vida a pessoa tiver oportunidades para fazer isso, melhor. Porém, muitos adultos parecem esperar que a independência da criança portadora de deficiência irá ocorrer de repente depois que ela crescer (SASSAKI, 2025, p. 35 - 36).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Imagina-se um cinema no qual pessoas com deficiência não precisem se preocupar se conseguirão assistir a um filme. Um espaço onde possam escolher qualquer poltrona, e não apenas aquelas posicionadas na parte frontal da sala, como frequentemente ocorre com indivíduos que utilizam cadeiras de rodas ou possuem mobilidade reduzida e enfrentam dificuldades para acessar escadas. Visualiza-se um ambiente no qual todas as tecnologias assistivas disponíveis operem de forma integrada, proporcionando uma experiência cinematográfica que promova o protagonismo, a autonomia e a independência das pessoas com deficiência, tanto dentro quanto fora das telas.

Entretanto, essa realidade ainda parece distante, especialmente diante das recentes denúncias da comunidade surda sobre a ausência de legendagem em filmes. No entanto, observa-se que, por meio das redes sociais digitais, têm se formado um movimento no qual a participação social e cultural das minorias — não apenas das pessoas com deficiência — se fortalece pela liberdade e pelo poder de publicação. Não é escopo deste estudo aprofundar-se nas diretrizes de publicação e nos impactos dessa liberdade nas plataformas digitais. No entanto, destaca-se que as barreiras de acessibilidade vêm sendo denunciadas e combatidas graças ao poder de publicação, o que, na visão de Shirky (2011), não é mais algo para o qual se precisa de permissão (SHIRKY, 2011).

Dessa forma, compreende-se que a falta de acessibilidade no audiovisual brasileiro não apenas amplia o preconceito contra pessoas com deficiência, mas também contribui para o apagamento de sua existência, como se esses indivíduos não frequentassem cinemas ou não consumissem filmes e outras produções

culturais. O modelo adotado pelas distribuidoras, que disponibiliza um aplicativo como única solução de acessibilidade, evidencia a baixa prioridade dada à questão, pois parte do pressuposto de que não haverá espectadores surdos nas salas de cinema. Além disso, é contraditório exigir que os espectadores desliguem seus celulares durante a sessão, ao mesmo tempo em que se impõe a utilização de um aplicativo como única alternativa de acessibilidade. Assim, considera-se desnecessário oferecer legendagem, audiodescrição ou tradução para Libras. Essa mesma lógica se reflete em diversas áreas, como o jornalismo e a produção audiovisual nacional, que ainda não incluem pessoas com deficiência em proporções equivalentes às das pessoas sem deficiência.

Contudo, algumas mudanças começam a se manifestar em determinados contextos. Na Coreia do Sul, por exemplo, produções recentes têm inserido protagonistas que utilizam a Língua de Sinais Coreana (KSL), como nas séries *Melancia Cintilante* (2023), *Quando o Telefone Toca* (2024), *A Caminho do Céu* (2021) e *Beleza Interior* (2018). Essas iniciativas indicam um avanço na representatividade e acessibilidade no setor audiovisual, evidenciando a necessidade de que medidas semelhantes sejam adotadas em outros países, incluindo o Brasil.

Por fim, a acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva no consumo do primeiro filme brasileiro a ganhar um Oscar, *Ainda Estou Aqui*, objeto de estudo deste artigo, revela um esforço limitado por parte das produtoras nacionais em tornar a produção audiovisual verdadeiramente acessível a todos. Espera-se que esta pesquisa, no campo da Comunicação Social, contribua para reflexões acerca de todos os tipos de acessibilidade, com destaque para a acessibilidade atitudinal, de modo a preservar e respeitar a dignidade da pessoa com deficiência. Dessa forma, busca-se garantir que esses indivíduos, junto às demais camadas da sociedade, possam usufruir dos mesmos espaços e se reconhecer não apenas como consumidores, mas como parte integrante da coletividade.

REFERÊNCIAS

ADOROCINEMA. Beleza interior: sinopse, elenco e detalhes. AdoroCinema, 2018. Disponível em: <https://www.adorocinema.com/series/serie-31076/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

ADOROCINEMA. A caminho do céu: sinopse, elenco e detalhes. AdoroCinema, 2021. Disponível em: <https://www.adorocinema.com/series/serie-28274/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

AMENDOLA, Beatriz. No Ritmo do Coração: Conheça CODA, filme que conquistou o Oscar. Omelete, 28 mar. 2022. Disponível em: <https://www.omelete.com.br/filmes/coda-entrevista-sian>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 3 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. “Ainda estou aqui” não foi contemplado pela Lei Rouanet. Gov.br, 8 mar. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contrafake/noticias/2025/03/201cainda-estou-aqui201d-nao-foi-contemplado-pela-lei-rouanet>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Matriz de Consolidação de Implante Coclear. 2017. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/241502.html#:~:text=O%20uso%20de%20implante%20coclear,de%20grau%20severo%20a%20profundo>. Acesso em: 12 mar. 2025.

BARON, Ivan. Falta de acessibilidade no filme “Ainda Estou Aqui”. Brasil, 21 nov. 2024. Instagram: @ivanbaron e @isabella.bauer. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/DCoyeqYOYJb/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

CINEMARK. Acessibilidade. Disponível em: <https://www.cinemark.com.br/acessibilidade>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CNN BRASIL. Ainda estou aqui: saiba de onde vem a fortuna do diretor Walter Salles. CNN Brasil, 10 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/ainda-estou-aqui-saiba-de-onde-vem-fortuna-do-diretor-walter-salles/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CUDZYNOWSKI, Anna Carolina. O Direito à inclusão digital das pessoas com deficiência visual. Londrina: Thoth, 2023.

DI MARCO, Victor. Capacitismo: o mito da capacidade. MG: Letramento, 2020.

ESTADÃO. Ainda estou aqui: verba de R\$ 1 milhão da Lei Rouanet para o filme é falsa. Estadão Verifica, 1 mar. 2025. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/ainda-estou-aqui-verba-r-1-milhao-governo-federal-rouanet-falso/?srsltid=AfmBOoqwCDj-2fpeB0TaEQsXPues-lue9KiNIFxAektWPk9ltc6B8tNDi>. Acesso em: 10 mar. 2025.

EXAME. Ainda estou aqui é o 7º filme nacional mais visto do século; veja onde assistir. Exame, 6 mar. 2024. Disponível em: <https://exame.com/pop/ainda-estou-aqui-e-o-7o-filme-nacional-mais-visto-do-seculo-veja-onde-assistir/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

FIGUEIRA, Emílio. As pessoas com deficiência na história do Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2021.

FIGUEIRA, Emílio. Inteligência artificial e pessoas com deficiência. São Paulo: Figueira Digital, 2024.

Falta de legendas atrapalha surdos a assistirem a Ainda Estou Aqui nos cinemas. Folha de S.Paulo, 9 jan. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2025/01/falta-de-legendas-atrapalha-surdos-a-assistirem-a-ainda-estou-aqui-nos-cinemas.shtml>. Acesso em: 10 mar. 2025.

HAND TALK. CODA: a representatividade surda no Oscar 2022. Hand Talk, 30 mar. 2022. Disponível em: <https://www.handtalk.me/br/blog/>

coda/. Acesso em: 10 mar. 2025.

IBGE. Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua. 2024. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d-79830f73a16136dba23b9.pdf. Acesso em: 3 mar. 2025.

ISTOÉ. Entenda o acidente que deixou Marcelo Rubens Paiva, autor de *Ainda estou aqui*, tetraplégico aos 20 anos. Istoé, 6 mar. 2024. Disponível em: <https://istoe.com.br/entenda-o-acidente-que-deixou-marcelo-rubens-paiva-autor-de-ainda-estou-aqui-tetraplegico-aos-20-anos/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

KIMMEL, Jimmy. Fernanda Torres on Winning a Golden Globe, New Movie I'm Still Here & Her Mom Being Famous in Brazil. YouTube, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bZJZtrPGb6w>. Acesso em: 10 mar. 2025.

LEGENDANACIONAL. Página inicial. Disponível em: <https://www.legendanacional.com.br/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

LOCOTOMIVA. País tem 10,7 milhões de pessoas com deficiência auditiva, diz estudo. Agência Brasil, 2019. Disponível em: <https://ilocomotiva.com.br/clipping/agencia-brasil-pais-tem-107-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-auditiva-diz-estudo/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

LOBATO, Lak e NACIONAL, Legenda. Falta de acessibilidade no filme “Ainda Estou Aqui”. Brasil, 22 nov. 2024. Instagram: @laklobato e @legendanacional Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DCrGxrzxvnO/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==. Acesso em: 12 mar. 2025.

LYCARIÃO, Diógenes; SAMPAIO, Rafael. Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação. Brasília: Enap, 2021.

PARIS, Malu. Correção de fala: fui ver filme nacional no cinema! Brasil, 27 nov. 2024. Instagram, @maluparis. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DC3uYIBOaYN/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==. Acesso em: 10 mar. 2025.

SAGA, Billy; IGNARRA, Carolina. Manual anticapacitista: tudo o que você precisa saber para se tornar uma pessoa aliada contra o capacitismo. São Paulo: Jandaíra, 2023.

SASSAKI, Romeu. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 6. ed. São Paulo: WVA, 2005.

SHIRKY, Clay. A cultura da participação: Criatividade e generosidade no mundo conectado. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

SOMOS INCLUA. Legendagem para surdos e ensurdecidos: o que é e qual sua importância? Somos Inclua, 2023. Disponível em: <https://somo-sinclua.com.br/legendagem-para-surdos-e-ensurdecidos/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

TECHTUDO. Quando o telefone toca: veja sinopse, elenco e episódios do dorama . TechTudo, 2024. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/guia/2024/11/quando-o-telefone-toca-veja-sinopse-elenco-e-episodios-do-dorama-netflix-streaming.ghtml>. Acesso em: 11 mar. 2025.

TECHTUDO. Onde assistir ao Melancia Cintilante? Veja sinopse, elenco e trailer do dorama . TechTudo, 2023. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2023/12/onde-assistir-ao-melancia-cintilante-veja-sinopse-elenco-e-trailer-do-dorama-streaming.ghtml>. Acesso em: 11 mar. 2025.